



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018**

De acordo com o Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente nº 1853/2019.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SOCIEDADE TAVARENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com inscrição de CNPJ sob o nº 91.913.665/0001-41, com endereço, situado na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 158, Centro-Tavares/RS, neste ato representado pelo Sr. **Ari Alfredo Costa**, com CPF nº 118.360.590-00 e CI nº 2008756617, residente e domiciliado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 283, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 24/10/2019 à 31/12/2019.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 18 de outubro de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**SOCIEDADE TAVARENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ROSIMAR ISIDORO MACHADO**  
Sec. Mun. Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
OAB/RS nº 87.415  
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento  
CPF nº039.129.710-48.

2- Ângela Marilene Brum da Silva  
CPF nº 555.891-110-72